



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

221ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 1/2018

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Notícia dirigida à Ouvidoria do MP de uso da máquina administrativa em prol da campanha do vereador e pré-candidato à Deputado Estadual Roberto de Barros Batista (Betinho Batista). Ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura de Nilópolis, Leandra Gouveia Marcô e Felipe D'Paula, teriam participado de reunião de cunho político com a presença do atual Prefeito de Nilópolis, do pré-candidato à Deputado Federal Simão Sessim, do vereador e pré-candidato à Deputado Estadual nas eleições de 2018 Roberto de Barros Batista e de militantes deste último. Ato realizado no dia 6 de agosto, supostamente, durante horário de trabalho, com desvio de função da servidora Leandra Gouveia Marcô e, em tese, com abuso de poder político. Colheita de elementos de prova para encaminhamento ao Procurador Regional Eleitoral.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

221ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRE/RJ nº 01/2018, da Procuradoria Regional Eleitoral no Rio de Janeiro, que coordena a atuação do Ministério Público Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, no tocante às Eleições Gerais de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, da Procuradoria-Geral da República e a Resolução GPGJ nº 1.935 de 26 de setembro de 2014, que regulamentam, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE;

CONSIDERANDO a informação obtida através da comunicação nº 625691 do Sistema de Gestão de Ouvidoria – SGO – do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que tem a seguinte descrição:

“O atual vereador e Pré-candidato a Deputado Estadual Roberto Barros Batista (Betinho Batista) (PTB) está sendo apoiado pelo prefeito Farid Abrão David (PTB). Entretanto, esse apoio está sendo utilizado por meio da máquina pública em benefício particular e político, o que caracteriza improbidade administrativa do atual Prefeito, além de ser crime eleitoral de abuso de poder



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

221ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

econômico. Conforme a publicação anexada a este formulário, o pré-candidato reuniu-se com alguns militantes, o pré-candidato a reeleição, Dep. Federal Simão Sessim (PP), e o prefeito Farid Abrão David (PTB) para tratar de assuntos políticos. No ato estavam pessoas que fazem parte da equipe de campanha do então pré-candidato a Deputado Estadual. Porém, duas pessoas presentes no ato, são servidores comissionados da Prefeitura de Nilópolis. O ato foi feito nessa segunda, dia 6 de agosto, por volta das 10h, quando os envolvidos: Leandra Gouveia Marcô e Felipe D'Paula não estavam trabalhando na Prefeitura e sim a serviço político do prefeito Farid Abrão (PTB). É dever de ambos cumprirem 8h de trabalho por dia, mas desde da segunda metade de julho, a dupla já estavam ausentes trabalhando a mando do Prefeito. Felipe Luiz Matta D'Paula, matrícula 21.532, está ocupando cargo de Superintendente de Propaganda e Marketing, ligado ao Gabinete do Prefeito, Leandra Gouveia Marcô, matrícula 21.529, está ocupando o cargo de Superintendente de Ações Estratégicas, também ligado ao Gabinete do Prefeito. Como pode notar, além da irregularidade supracitada, Leandra está exercendo função diferente a qual foi nomeada. É possível pesquisar na internet trabalhos de fotografia e filmagem em seu perfil do Facebook. Deixo os links para confirmar o que foi dito acima:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1353894461407403&set=a.107883209341874.8873.100003605863930&type=3&theater>

<https://www.facebook.com/betinhobatistaoficial/posts/2060046650672519>

Portanto, deixo aqui registrado a denúncia de improbidade."

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, com atribuição para atuar perante a 221ª Zona Eleitoral do Município de Nilópolis, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014 e do artigo 3º da Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, da Procuradoria-Geral da República, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

À Secretaria do MPRJ para providenciar:



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

221ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

- 1- A Autuação e o registro em livro próprio.
- 2- A inserção da instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
- 3- A fixação de cópia desta portaria no quadro de avisos do MPRJ até a remessa dos autos à Procuradoria Regional Eleitoral.
- 4- A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, à Coordenação das Promotorias de Justiça Eleitorais do Ministério Público/RJ.
- 5- A expedição de Ofício à Exma. Juíza da 221ª Zona Eleitoral solicitando a fixação desta Portaria no quadro de avisos da Zona Eleitoral.
- 6- A expedição de ofício à Procuradoria Regional Eleitoral, com cópia integral da peça de informação e da portaria, na forma do artigo 4º, da Portaria nº 692, de 19 de agosto de 2016, da Procuradoria-Geral da República, para comunicar-lhe a instauração do presente Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE.
- 7- A realização de pesquisa no *Facebook* do vereador e pré-candidato Roberto de Barros Batista e da servidora Leandra Gouveia Marcô se há notícia e/ou imagem do evento ocorrido no dia 6 de agosto e/ou de possível relação dos servidores com os políticos mencionados na notícia. Juntem-se imagens (*prints*) do que for encontrado para instrução dos autos.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

221ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

- 8- A realização de pesquisa página oficial da Prefeitura de Nilópolis e no *Facebook* se há alguma notícia e/ou imagem do evento ocorrido no dia 6 de agosto de 2018. Juntem-se imagens (*prints*) do que for encontrado para instrução dos autos.
- 9- A obtenção com o GAP dos dados qualificativos de Leandra Gouveia Marcô e Felipe D'Paula.
- 10- A expedição de ofício à Secretaria Municipal de Administração de Nilópolis solicitando que informe se Leandra Gouveia Marcô e Felipe D'Paula ocupam cargos na Prefeitura. Caso positivo, que seja informado quais são os respectivos cargos, a carga horária e suas funções, bem como a qualificação, endereço dos servidores, além do envio de suas folhas de frequência de julho à agosto do corrente ano. Considerando a necessidade de celeridade na apuração dos fatos em virtude dos prazos das ações eleitorais, fixo 10 dias ininterruptos para a apresentação de resposta.
- 11- A realização de pesquisa no site do TSE sobre se houve requerimento de registro de candidatura de Simão Sessim e Roberto de Barros Batista.

Nilópolis, 14 de agosto de 2018.


Marcia Araujo Pinto Lessa
Promotora de Justiça
Mat. nº 2352